

MATRIZ DE RISCO

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a matriz de riscos relacionada à contratação destinada à aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde de Cláudia/MT, compreendendo 01 (um) Desfibrilador Externo Automático – DEA, 01 (uma) mesa ginecológica e 02 (duas) mesas auxiliares, incluindo os componentes, acessórios, manuais, documentação técnica e garantia exigidos, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

EVENTO DE RISCO	IMPACTO	CONSEQUÊNCIA	ATRIBUIÇÃO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	JUSTIFICATIVA DA ALOCAÇÃO
Especificação inadequada dos equipamentos	ALTO	Aquisição de equipamentos incompatíveis com as necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde ou com características insuficientes para sua finalidade.	CONTRATANTE	Elaboração adequada do ETP e TR, definição clara das características mínimas de desempenho, segurança, funcionalidade, qualidade e acessórios necessários para cada equipamento.	A definição da necessidade administrativa e das especificações técnicas do objeto é responsabilidade da Administração.
Sobrep preço ou estimativa inadequada da contratação	ALTO	Contratação antieconômica, utilização inadequada dos recursos públicos e possíveis questionamentos pelos órgãos de controle.	CONTRATANTE	Pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilização de referências tecnicamente comparáveis, análise crítica	A formação e a análise do valor estimado da contratação competem à Administração.



				dos preços coletados e elaboração de mapa comparativo.	
Restrição indevida da competitividade em razão das especificações técnicas	ALTO	Redução do número de potenciais fornecedores, risco de direcionamento, propostas menos vantajosas e questionamentos administrativos ou pelos órgãos de controle.	CONTRATANTE	Utilização de requisitos mínimos de desempenho, segurança, funcionalidade e qualidade, evitando indicação injustificada de marca ou modelo e exigências técnicas desnecessárias ou desproporcionais.	A elaboração das especificações e a definição dos requisitos técnicos da contratação são atribuições da Administração.
Contratação de fornecedor sem capacidade para executar adequadamente o objeto	ALTO	Atrasos, fornecimento inadequado, descumprimento das obrigações e necessidade de substituição dos equipamentos.	CONTRATANTE	Verificação das condições de habilitação e regularidade exigíveis, bem como análise da proposta e da documentação técnica dos equipamentos, observados critérios proporcionais ao objeto.	A seleção do fornecedor e a análise do atendimento às condições estabelecidas na contratação competem à Administração.



Atraso na entrega dos equipamentos	ALTO	Retardamento da disponibilização dos equipamentos e manutenção das limitações estruturais e operacionais que motivaram a contratação.	CONTRATADA	Planejamento da entrega, acompanhamento do prazo contratual, comunicação tempestiva de ocorrências e aplicação das penalidades previstas em caso de atraso injustificado.	O fornecimento dos equipamentos dentro do prazo estabelecido integra as obrigações da contratada.
Fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações	ALTO	Necessidade de rejeição e substituição dos bens, atraso no recebimento definitivo e comprometimento do atendimento da necessidade administrativa.	CONTRATADA	Conferência técnica no recebimento, análise dos documentos técnicos, critérios objetivos de aceitação e obrigação de correção ou substituição dos equipamentos em desconformidade.	A qualidade e a conformidade dos equipamentos fornecidos são de responsabilidade da contratada.
Fornecimento de equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados ou avariados	ALTO	Redução da vida útil, falhas prematuras, comprometimento da segurança e prejuízo ao	CONTRATADA	Exigência de equipamentos novos e de primeiro uso, inspeção física durante o recebimento e rejeição dos bens que	A contratada é responsável pela qualidade, integridade e condições dos



		patrimônio público.		apresentem sinais de uso anterior, avarias ou recondição.	equipamentos entregues.
Fornecimento do DEA sem componentes ou acessórios necessários ao atendimento adulto e pediátrico	CRÍTICO	Impossibilidade ou limitação da utilização do equipamento em situações de urgência e emergência.	CONTRATADA	Conferência dos componentes e acessórios no recebimento, verificação da compatibilidade e com o equipamento e realização dos testes pertinentes antes do recebimento definitivo.	O fornecimento completo do DEA e dos componentes e acessórios exigidos integra a obrigação da contratada.
Falha de funcionamento do DEA	CRÍTICO	Indisponibilidade do equipamento em situação de urgência ou emergência, comprometimento da capacidade de resposta assistencial.	CONTRATADA	Verificação das condições de funcionamento antes do recebimento definitivo, exigência de garantia e correção ou substituição do equipamento em caso de defeito.	O adequado funcionamento, qualidade e desempenho do equipamento fornecido são de responsabilidade da contratada.
Defeitos de fabricação ou falhas prematuras nos	ALTO	Indisponibilidade dos equipamentos, necessidade de reparos ou	CONTRATADA	Garantia mínima contratual, comunicação formal das	A integridade, qualidade e garantia dos equipamentos



equipamento s		substituição e comprometimento das atividades assistenciais.		ocorrências, assistência durante o período de garantia e correção ou substituição sem ônus adicional para a Administração.	s fornecidos são de responsabilidade da contratada.
Descumprimento das obrigações de garantia	ALTO	Permanência de equipamentos defeituosos ou indisponíveis, necessidade de novos gastos e comprometimento da utilização dos bens.	CONTRATADA	Controle dos prazos de garantia, notificações formais, acompanhamento das ocorrências e exigência de reparo, correção ou substituição nos prazos estabelecidos no Termo de Referência.	O cumprimento das obrigações relacionadas à garantia constitui responsabilidade da contratada.
Falhas na fiscalização e no recebimento dos equipamentos	ALTO	Recebimento de equipamentos em desconformidade, ausência de componentes ou acessórios, pagamentos indevidos e	CONTRATANTE	Designação formal de gestor e fiscal, utilização de critérios objetivos de conferência, registro das ocorrências e realização dos procedimentos de recebimento	A gestão, fiscalização e o recebimento dos equipamentos constituem deveres da Administração.



		fragilidade do controle administrativo		provisório e definitivo.	
Insuficiência ou inadequação orçamentária e financeira	CRÍTICO	Impossibilidade e de execução regular da contratação, dificuldades na emissão do empenho ou atraso nos pagamentos.	CONTRATANTE	Verificação prévia da disponibilidade orçamentária, confirmação da classificação adequada da despesa, planejamento financeiro e acompanhamento da execução orçamentária.	A gestão orçamentária e financeira compete exclusivamente à Administração.
Utilização inadequada do DEA	CRÍTICO	Uso incorreto do equipamento em situação de emergência, comprometimento da segurança e a efetividade da assistência.	CONTRATANTE	Verificação prévia das condições de utilização e da existência de orientação ou capacitação compatível dos profissionais envolvidos, adotando-se as providências necessárias antes da disponibilização do equipamento para uso.	A organização dos serviços, a definição dos profissionais responsáveis e a verificação das condições de utilização do equipamento competem à Administração.
Descumprimento das obrigações	ALTO	Atrasos, fornecimento inadequado,	CONTRATADA	Monitoramento da execução, notificações	O cumprimento das



contratuais pela contratada		necessidade de notificações, aplicação de sanções e prejuízo ao atendimento da necessidade administrativa		formais, exigência de regularização e aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.	obrigações assumidas durante a execução compete à contratada.
Falhas no controle patrimonial dos equipamento s	MÉDIO	Dificuldade na identificação, localização, controle da garantia e acompanham ento dos bens permanentes adquiridos.	CONTRATA NTE	Tombamento, registro patrimonial, identificação dos equipamentos e organização dos manuais, termos de garantia e demais documentos após o recebimento definitivo.	A gestão e o controle patrimonial dos bens públicos são de responsabilid ade da Administraçã o.

Cláudia - MT, 02 de setembro de 2026.

FERNANDO BARBOM GARZELLATécnico Administrativo - SEMSA
Responsável pela elaboração**MARILEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILLELA
MAGALHÃES**Secretária Municipal de Saúde
Ciente